



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2020, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, MONTADOR DE MÓVEIS, CARREGADOR E JARDINAGEM.

Processo nº 0000386-31.2020.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato por sua Presidente Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.571.096/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº. 202, Bairro Bosque - CEP: 69.900-697 - Rio Branco/AC, nesta cidade de Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Spina Ortiz, portador da carteira de identidade nº 237274 SSP/AC, inscrito no CPF nº 589.494.702-25, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com o amparo da Lei 10.520/2002, Decretos Federal nºs 3.555/00, 7.892/2013, 9.488/2018, 9.507/2018 e 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.666/93 (Acórdão 5263/2009 - Segunda Câmara), em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2020**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração quantitativa do contrato original, correspondente a 22,222%, referente ao acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho ao Item 12 do Grupo 2 – Serviços de Carregador para Comarca de Rio Branco, por um período de 05 (cinco) meses, com fundamento no art. 65, II, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em decorrência da alteração, o valor do contrato passará de R\$ R\$ 1.099.883,04 (um milhão, noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para **R\$ R\$ 1.124.569,14** (um milhão, cento e vinte e quatro reais, quinhentos e sessenta e nove centavos e quatorze centavos).

2.1 O valor acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020 é de **R\$ 24.686,10** (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), correspondente a 2,24443% do valor total do contrato, conforme quadro abaixo:

GRUPO 02 – SERVIÇO DE CARREGADOR

| ITEM | LOCALDADE | QUANTIDADE DE POSTOS ATUAL | QUANTIDADE DE POSTOS ACRESCIDA | MESES | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR ACRESCIDO NO PERÍODO | QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS COM ACRÉSCIMO | VALOR TOTAL DO ITEM COM ACRESCIMO |
|---|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------|-----------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|
| 12 | Carregador - Rio Branco | 9 | 2 | 05 | R\$ 2.468,61 | R\$ 24.686,10 | 11 | R\$ 291.295,98 |
| VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 291.295,98 (duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) | | | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC.**

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 100 (RP).

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

CLAUSULA QUARTA - DA RECONDUÇÃO AOS VALORES ORIGINAIS

Transcorrido o período de 05 (cinco) meses, os valores contratuais serão automaticamente reconduzidos ao *status quo ante*, independentemente de qualquer comunicação por parte da contratante.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 28/04/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SPINA ORTIZ, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1184991** e o código CRC **93D81A3A**.